



O dilema da agroecologia em Rio Pomba – MG *The dilemma of agroecology in Rio Pomba - MG*

MARTINS, Bruna Alves Prado¹; JESUS, Eli Lino de²

¹ Bacharel em Agroecologia pelo Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais campus Rio Pomba, apmartins.bruna@gmail.com; ² Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais campus Rio Pomba, eli.jesus@ifsudestemg.edu.br

RESUMO EXPANDIDO TÉCNICO CIENTÍFICO

Eixo Temático: Educação em Agroecologia

Resumo: A necessidade da consolidação da educação formal em Agroecologia não se dá sem resistência. O Objetivo deste Relato de Experiência Técnica é expor o dilema que passa o curso Bacharelado em Agroecologia do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais *campus* Rio Pomba, frente a não regulamentação da profissão e à falta de um conselho profissional que defenda os interesses destes profissionais. Foi realizada uma pesquisa documental das Decisões Plenárias do sistema CONFEA, levantamento junto ao sistema e-MEC de cursos cadastrados, e, por fim, foi realizado o acompanhamento do trâmite da PL 3710/2019, que regulamenta a profissão do Agroecólogo, na Câmara Legislativa. Apesar de técnicos e tecnólogos terem seu espaço garantido no sistema de registro profissional, os Bacharéis em Agroecologia ainda se encontram desamparados. As soluções encontradas, como a equivalência com Agronomia, ainda são individuais e pontuais, e não resolvem as necessidades de todos egressos bacharelados.

Palavras-chave: educação formal; graduação; legislação; regulamentação profissional.

Introdução

A Agroecologia emerge como uma nova ciência com a proposta de buscar soluções para o campo e para a cidade no que diz respeito à sustentabilidade de agroecossistemas alimentares (GLIESMANN, 2005). Nada mais natural que nesse contexto surja a necessidade de uma educação formal voltada para a Agroecologia, mas isso não se dá sem resistência e sem desafios a serem transpostos para a consolidação da Agroecologia enquanto profissão, e com formação a nível superior. Apesar de diversas políticas públicas voltadas ao fomento da Agroecologia enquanto estratégia para o desenvolvimento sustentável da sociedade brasileira e também a criação de diversos cursos de educação superior formal em Agroecologia, o sistema CREA/CONFEA ainda não reconhece o profissional Agroecólogo como capacitado para atuar dentro das atribuições das Ciências Agrônomicas. Esse profissional, após um período de graduação de 5 anos, encontra-se inapto para pleitear diversas carreiras que dependem do aval do conselho, mesmo que pleno em capacidade técnica para tal. Tal impedimento, fomenta uma evasão de discentes dos cursos Bacharelados de Agroecologia e se torna uma ameaça a própria existência dos cursos, conforme é possível observar no *campus* Rio Pomba e outros cursos no país que já estão ou extinção ou estão em vias de seguir esse destino (MEC, 2023).



O objetivo deste trabalho consiste no Relato de Experiência Técnica acerca do dilema que passa o curso Bacharelado em Agroecologia do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais *campus* Rio Pomba, que frente a não regulamentação da profissão que emerge órfã e desamparada, e à falta de um conselho profissional que defenda o interesse destes profissionais, se vê diante da possibilidade de extinção ou modificações substanciais que possam ameaçar a própria essência do Bacharelado em Agroecologia enquanto formação superior de ensino. Ser ou não ser Agroecologia? Manter o curso como está? Buscar uma equivalência? Ou mesmo a mudança do nome do curso para a adequação às expectativas das instituições e conselho de classe.

Metodologia

O material ora aqui apresentado foi elaborado para servir de base teórica para orientar uma reunião, realizada em meados de 2021, que tinha como objetivo a articulação do movimento estudantil na forma do Centro Acadêmico do curso de Bacharelado em Agroecologia do IF Sudeste MG *campus* Rio Pomba, e também levantar a necessidade de um posicionamento unificado do corpo estudantil, embasado em informações concretas, frente uma possível mudança estrutural do curso de Bacharelado de Agroecologia para um Bacharelado em Agronomia. Tal ameaça que sempre esteve presente nos corredores do instituto, entre estudantes e professores, sempre foi motivo de discórdia e animosidades.

Elaborou-se uma apresentação sintetizando os principais resultados dos últimos acontecimentos, no que diz respeito à anulação por parte do CONFEA, da equivalência oferecida aos egressos da instituição em questão por parte do CREA-MG, e da pesquisa documental realizada, propondo uma metodologia para a discussão e análise dos resultados visando a possibilidade de encaminhamentos concretos. Para a coleta de dados foi realizada pesquisa nos arquivos de Decisões Plenárias do sistema CREA/CONFEA utilizando como palavra-chave "Agroecologia". Também se realizou um levantamento de dados junto ao sistema e-MEC de cursos Bacharelados e Tecnólogos em Agroecologia cadastrados. E por fim foi realizado o acompanhamento do trâmite da PL 3710/2019 no sistema da Câmara Legislativa, além do conteúdo de entrevistas informais com o corpo docente e discente do curso, e experiências vivenciadas pela autora. Na apresentação em questão, realizou-se análises da situação do curso com relação ao sistema CREA/CONFEA, com destaque à análise do parecer do CONFEA explicitado na Decisão nº PL-2090/2020 do processo nº CF -11041/2018. E por fim a sugestões de estratégias a curto, médio e longo prazo que poderiam ser avaliadas pelo futuro centro acadêmico.

Resultados e Discussão

A primeira parte da apresentação apresentou dados do e-MEC onde, em 2021, existiam 49 cursos registrados: 39 Tecnólogos em Agroecologia e 10 Bacharelado



em Agroecologia (MEC, 2021). Hoje a mesma pesquisa, indica 55 cursos: sendo 11 Bacharelados em Agroecologia, 1 Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia (que se encontra em extinção) e 43 Tecnólogos, sendo 3 extintos e 2 em extinção (MEC, 2023). Na Tabela 1, é possível observar o cenário de um número crescente de vagas sendo disponibilizadas em ambas modalidades. Ressalta-se que as vagas disponibilizadas não correspondem necessariamente a profissionais que entram no mercado de trabalho, principalmente quando se observa o alto nível de evasões, mas pode ser considerado como um potencial latente de reserva profissional.

Tabela 1: Resumo dados Cursos Superior em Agroecologia

	Nº de cursos	Em extinção	Extintos	Nº de vagas total	Nº de vagas em atividade
2021					
Tecnólogo	39	2	-	2735	2615
Bacharelado	10	1	-	504	404
Total	49	3	-	3239	3019
2023					
Tecnólogo	43	3	2	3320	2870
Bacharelado	12	1	-	574	474
Total	55	4	2	3894	3344

Fonte: Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior – Cadastro e-MEC (2021; 2023)

Na segunda etapa da reunião, avaliou-se a situação do curso de Bacharelado em Agroecologia do IF Sudeste MG *Campus* Rio Pomba com relação ao até então muito aguardado posicionamento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA). Através de articulação realizada pela coordenação do curso, e devido a adequação do currículo do curso de Agroecologia do IF Sudeste MG *campus* Rio Pomba ao currículo de Agronomia, a Decisão da Câmara Especializada de Agronomia do Crea-MG (CEAG MG) nº 520/2018 (Processo nº 8972718) foi favorável à equivalência à Agronomia com restrição de atribuições do artigo 5º da Resolução 218/73 do CREA para receituário agrônomo.

Esse foi um momento de grande júbilo do curso com a perspectiva de cadastro ao sistema CREA/CONFEA, mediante a equivalência do diploma de Agroecólogo ao de Agrônomo. Porém antes de ser concedido qualquer título, ainda no mesmo ano, foi realizada uma Moção das Entidades de Classe presentes no I Encontro Brasileiro de Entidades da Agronomia, ocorrido de 28 a 30 de novembro de 2018, apresentando-se a solicitação de nulidade da Decisão CEAG-MG nº 520/2018. Em seguida a tal moção, a Decisão Plenária no CONFEA, PL-1988/2018, Processo nº 11041/2018, questiona a decisão CEAG MG e demanda o encaminhamento do processo nº 8972718. Após pouco mais de um ano, o CREA-MG apresentou o processo para apreciação do Conselho Nacional, indicando que até o presente



momento não havia sido realizado qualquer registro do referido curso no sistema. Com 7 votos contra a equivalência, 5 em favor e 5 abstenções, na Decisão Plenária PL-2090/2020, Processo nº CF-11041/2018, foi anulada a Decisão CEAG-MG nº 520/2018. Entre os argumentos utilizados para a nulidade dessa decisão, podem ser levantadas três linhas principais de pensamento:

(1) O curso não é um curso de engenharia ou agronomia. A análise do argumento foi realizada com base no título da profissão, do objetivo geral do curso e do perfil do profissional, excluindo-se uma análise mais profunda do currículo proposto. (2) Atualmente não existe regulamentação da profissão, e o conselho já se manifestou contra tal regulamentação. Por fim, o conselho exime-se de qualquer responsabilidade legal com relação à formação e credenciamento desses profissionais mesmo que as grades curriculares sejam compatíveis, mesmo, tendo em vista que não houve a real análise do currículo em questão. (3) A existência de outros cursos (UEPB) que tiveram seus pedidos negados. Citou-se o caso do Curso Bacharelado em Agroecologia na Universidade Estadual de Paraíba, assim como a existência de outros cursos com sobreposição de atuação e que no entendimento do conselho encontram-se fora da alçada do sistema CREA/CONFEA. Considerando-se essa discussão é importante atentar-se para algumas diferenças substanciais entre os Bacharéis, Tecnólogos e Técnicos em Agroecologia, destacados na Tabela 2:

Tabela 2: Grau de formação e Reconhecimento para Bacharéis, Tecnólogos e Técnicos

Título	Grau de Formação	Reconhecimento
Técnico em Agroecologia	Médio Profissionalizante	Sim. Antes CREA/CONFEA, atualmente CFTA
Tecnólogo em Agroecologia	Superior	Sim, CREA/CONFEA
Bacharel em Agroecologia	Superior	Não

Fonte: Autores.

Apesar de não ser unânime no conselho, as abstenções permitiram a propagação de uma posição conservadora e protecionista por parte do conselho com relação aos agrônomos. Essa decisão foi um forte golpe, abalando a autoestima dos estudantes, professores e coordenadores, não somente de Rio Pomba, mas de diversos cursos Bacharelados, que aguardavam o precedente desse processo para também enveredarem na tentativa de equivalência. Resta o questionamento: se o Tecnólogo e o Técnico são ou já foram atribuição do Sistema CREA/CONFEA por que o Bacharelado não o pôde? Será essa uma mera disputa semântica? Ou será que esconde um conflito epistemológico e ideológico daqueles que defendem a manutenção de um paradigma científico ultrapassado em detrimento de um novo paradigma? Sem a pretensão de esclarecer tais questionamentos, o resumo propõe descrever o processo vivenciado pelo corpo estudantil, que após esse resultado desanimador, teve uma injeção de animosidade para reagir ao fato. E naquele



momento, avaliou-se algumas possíveis soluções a curto, médio e longo prazo, descritas na Tabela 3. Entre as estratégias levantadas, algumas em análise posterior já se mostraram inviáveis ou ineficientes, como por exemplo, a utilização do CREA como tecnólogo não é um procedimento aceito pelo conselho. Também a manutenção do curso Bacharelado independente do conselho, não resolve os desafios já observados de evasão e acesso a mercados de trabalho específicos, apesar de existirem alguns nichos de mercado que são possíveis de serem acessados sem a certificação do conselho, no geral ligados ao terceiro setor ou continuidade no meio acadêmico.

Tabela 3: Estratégias para o curso Bacharelado em Agroecologia

Curto	Médio	Longo
Não mudar nada, e tentar utilizar o CREA de tecnólogo	Mudar o nome do curso e adaptá-lo para inserção no sistema CREA/CONFEA, como: Agronomia com ênfase em Agroecologia, Engenharia Agroecológica ou Agronomia Agroecológica	Lutar pela Regulamentação da profissão de Agroecólogo
Manter-se o Bacharelado em Agroecologia independente do Conselho	Não mudar nada, e tentar um processo judicial individual e/ou coletivo	Criar um Conselho próprio ou com outras profissões marginalizadas pelo sistema CREA/CONFEA

Fonte: Autores.

A mudança do nome do curso encontra resistência, a Agronomia com ênfase em Agroecologia se mostra como uma alternativa paliativa que apresenta o risco de perda da identidade essencialmente agroecológica, uma vez que, no contexto acadêmico, a Agroecologia ainda apresenta fragilidades, principalmente no que diz respeito a ausência de um corpo docente especializado e com formação em Agroecologia. A Engenharia Agroecológica, como utilizado no Instituto Universitário Latino-Americano de Agroecologia “Paulo Freire”, localizado na Venezuela, ou sua variável por analogia Agronomia Agroecológica, não foram reconhecidas como alternativas viáveis no contexto brasileiro de cursos superiores por não haver precedentes. Cabe destacar que essa titularidade obtida na Venezuela, foi a única que após validação do diploma por alguma universidade brasileira de Agronomia ou Tecnologia em Agroecologia, encontrou uma brecha para obtenção da equivalência. Apesar de, na opinião dos autores, seria a opção que melhor garantiria a manutenção da essência epistemológica da Agroecologia enquanto ciência agrária que se contrapõe ao paradigma moderno da Revolução Verde.

A opção de processos individuais e/ou coletivos quando da participação em concursos nos quais o profissional da Agroecologia apresente as atribuições necessárias, mas não se encontra listado no edital como apto para a vaga, é uma opção que não dá garantias ou precedentes que apoiem essa prática. Além de excludente uma vez que a maioria das pessoas não possuem acesso a uma defesa jurídica adequada, e também de poder ser um processo longo e sem garantias.



Apesar da não judicialização, já é possível observar em alguns concursos uma pressão social para a possibilidade de inscrição de Agroecólogos(as), uma vez que essa é uma formação reconhecida pelo MEC, apesar de não apresentar ainda uma Regulamentação. Entre os estudantes e egressos surge a vontade de uma articulação em nível nacional com objetivo comum de formação de um conselho próprio, mas essa vontade está em fase embrionária e encontra-se desamparada. Entende-se que a regulamentação da profissão proposta pela PL 3710/2019 (BRASIL, 2023) é o primeiro passo de um longo processo para a consolidação da profissão, e o texto da lei pode ser questionado quanto à superficialidade das atribuições.

No caso específico do curso do IF Sudeste MG *Campus* Rio Pomba, aponta-se a probabilidade de desmembramento do curso em dois outros cursos: (1) o retorno do curso de Tecnologia em Agroecologia; e (2) a mudança para o curso Bacharelado em Agronomia com Ênfase em Agroecologia, em um primeiro momento, mantendo o curso de Bacharelado em Agroecologia. Esta solução surge exatamente no momento em que foram considerados nulos, por decisão judicial da TRF 5ª Região, os dispositivos do sistema CREA-CONFEA, que apenas aceitavam os nomes dos cursos constantes da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA. A decisão judicial estabelece o registro dos cursos com os nomes constantes no Sistema do e-MEC. Isso abre espaço para o registro do Bacharelado em Agroecologia. Põe-se à prova, agora, com o reenvio do PPC para nova apreciação do CREA-MG. Talvez tenha vindo muito tarde, mas se assim for, abrirá oportunidade para todos os cursos de Bacharelado em Agroecologia e quem sabe, para a criação de muitos novos cursos.

Conclusões

O Curso Bacharelado em Agroecologia segue como um pária, sem apoio institucionalizado consistente, sem defesa em suas pautas, sem espaço em concursos públicos, com iniciativas pulverizadas em alguns poucos movimentos estudantis, e de coordenadores de curso, que não são fortes o bastante para garantir a segurança da atuação profissional dos egressos. As soluções encontradas são centradas em estratégias de curto prazo, pontuais e individualizadas. São necessárias e urgentes estratégias articuladas de longo prazo para defender os interesses de uma formação superior orientada essencialmente ao desenvolvimento prático, metodológico e científico da Agroecologia.

Referências Bibliográficas

Cadastro e-MEC. **Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior**. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/>. Acessado em: 10/07/2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposições: Ficha de Tramitações**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2209251>. Acessado em: 10/07/2023.



CONFEA, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. **Sistema de Consulta à legislação**. Disponível em: <https://normativos.confea.org.br/Ementas>. Acessado em 10/07/2023.

GLIESSMAN, Stephen Richard. **Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável**. 3. ed. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2005. 653p.